



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

Quarta-feira • 26 de Outubro de 2022 • Ano X • Nº 1949

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gileno Pereira dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Muniz Ferreira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYQ0RDOUM3QTE3N0Q2NZ

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO que em virtude do poder de autotutela da Administração Pública, o Município de Muniz Ferreira possui o poder de controlar os próprios atos, revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

DECRETA:

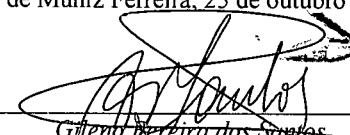
Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, para o dia 11 de novembro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

§ 1º Resta modificado, com isso, o feriado do dia 28 de outubro do ano em curso, para o dia 11 de novembro também do ano em curso.

Art. 2º As disposições conscritas no Art. 1º do Decreto em tela não se aplicam ao regime de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria de Saúde funcionará em expediente normal na sexta-feira, dia 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, 25 de outubro de 2022.


Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geraldo de Brito Menezes s/nº, centro. Muniz Ferreira/BA. Cep: 44.575.000.
CNPJ: 06.074.864/0001-34
E-mail: smecmunizferreira@gmail.com



PORTARIA SME Nº 107 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa o Parecer CME/MF Nº 11/2020 de 03 de dezembro de 2020 e institui o Referencial Curricular Municipal para as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades para o Sistema de Ensino de Muniz Ferreira/BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MUNIZ FERREIRA - BAHIA, no regular exercício de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 11 da Lei nº 9.394 de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CME/MF nº 11 de 03 de dezembro de 2020, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Muniz Ferreira - RCM/MF, para as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino em consonância com a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a Lei nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei nº 042 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução CNE/CP nº 02 de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o Documento Referencial Curricular da Bahia - DCRB (2019).

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CME/MF nº 11/2020, do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, que aprovou na Sessão Pública de 03 de dezembro de 2020, o texto do Referencial Curricular Municipal de Muniz Ferreira, instituído no Sistema de Ensino deste Município através da presente Portaria.

Art. 2º Fica homologada a Resolução CME/MF nº 11 de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta a implementação do Referencial Curricular - RCM/MF do município de Muniz Ferreira-Bahia nas instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino, explicitando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a ser observado, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica, como instrumento norteador para a (re)elaboração dos Projetos Político Pedagógicos, nos âmbitos público e privado, do município, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, reafirmando a obrigatoriedade de atendimento ao disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º Fica implementado, a partir do ano de 2021, o Referencial Curricular Municipal de Muniz Ferreira - Bahia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades, nas escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º O Referencial Curricular Municipal de Muniz Ferreira- Bahia para Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades é o instrumento norteador para a (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico de cada instituição educacional integrante do Sistema Municipal de Ensino de Muniz Ferreira.

§ 2º Compõe o Sistema Municipal de Ensino todas as instituições e órgãos que realizam atividades educacionais pertencentes ao Magistério Público Municipal e a Rede Privada de Educação Infantil, sendo que integram a Rede



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geraldo de Brito Menezes s/nº, centro. Muniz Ferreira/BA. Cep: 44.575.000.
CNPJ: 06.074.864/0001-34
E-mail: smecmunizferreira@gmail.com



§ 2º Compõe o Sistema Municipal de Ensino todas as instituições e órgãos que realizam atividades educacionais pertencentes ao Magistério Público Municipal e a Rede Privada de Educação Infantil, sendo que integram a Rede Municipal de Ensino as instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2022.

Ana Cléia Brito Santos
Ana Cléia Brito Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura